



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6698 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995.

Transfere Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,


D E C R E T A:

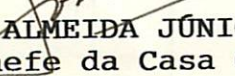
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 0024-4 **RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA**, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1992, a contar de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

3204/03  
13102195  
L. 13102195  
L. 13102195



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995.

Transferir Oficial Intermédario  
da Polícia Militar do Estado de  
Rondônia, para a Reserva Remun-  
cada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui-  
ção Estadual,

DECRETO:


Art. 1º - Fica transferido para a Re-  
serva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM  
ADM RR 0024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUSA, nos termos do art. 23,  
inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1992, a contar  
de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
Roraimópolis, em 10 de fevereiro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAMOS DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil